

INSTITUIÇÃO INSCRITA EM

Inscrição Municipal nº4-0221; Inscrição Estadual nº 23.408/2019;
CEBAS nº 001945.0000203/2019 sob portaria nº ° 107 de 17 de junho de 2019**PLANO DE TRABALHO**
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Edital 2021/002/CMDCA

Projeto: "Jovem Empreendedor"

I. DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil parceira:		
Associação Missão Vida		
CNPJ	Data de abertura do CNPJ	
23.598.368/0002-80	18 de Março de 2019	
Dados Bancários (conta-corrente específica da parceria)	Ag: 117	
	Conta corrente PJ	
	Nº 00002529-2	
Endereço		
Praça Antônio Costa Monteiro		
Bairro	Cidade	CEP
Vila Alto Alegre	Guaxupé	37800-000
Telefone	E-mail	
35.35516190	adolescermissaovida@gmail.com	
Nome do representante legal		
André Luiz Ferreira		
Endereço Residencial do representante legal		
Rua Luiz Marques de Rezende		
CPF	R.G.	Telefone (s)
637.629.606-82	SSP/MG6158768	988714463
Período de Mandato da Diretoria		
2019-2023		

J
R

ADOLESER- ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA

INSTITUIÇÃO INSCRITA EM

Inscrição Municipal nº4-0221; Inscrição Estadual nº 23.408/2019;

CEBAS nº 001945.0000203/2019 sob portaria nº 107 de 17 de junho de 2019

Prefeitura de Guaxupé		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
Endereço		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 351, Jardim Recreio		
CNPJ	Telefone	
18.663.401/0001-97	3559-1078	
Representante Legal		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
Matrícula	CPF	R.G.
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
Gestor da Parceria		
Franciele Inácia Rezende Morães		
Matrícula	CPF	R.G.
35432	115.664.956-01	MG-15.047.244
2. OBJETIVO DA PARCERIA:		
<p>a) Objetivo Geral: O objetivo central do Projeto JOVEM EMPREENDEDOR que o AdoleSER- Associação Missão Vida visa ofertar, se apresenta na garantia ao direito de profissionalização adequada não somente aos adolescentes em medida de acolhimento, mas também de forma prioritária aos que são egressos de medida sócio educativa, adolescentes com evasão e baixa escolaridade, bem como abranger outros adolescentes interessados. Dessa forma, cria-se a consciência de que o direito à profissionalização objetiva proteger o interesse dos adolescentes de se prepararem adequadamente e, portanto, a sua inserção na sociedade aptos a mais do que ocupar o seu papel frente à comunidade, como também a perceber as dificuldades e buscar soluções a elas, visando assim à transformação da realidade social, criando autonomia e meios sustentabilidade para os adolescentes e seu núcleo familiar.</p>		
<p>b) Objetivos Específicos: Despertar nos adolescentes o gosto pelo aprendizado, discutindo questões éticas, estimulando o raciocínio e a responsabilidade;</p> <p>Estimular o empreendedorismo e preparo para o mercado de trabalho;</p>		



Reinsserir o adolescente egresso de medida sócio educativa no mercado de trabalho e sociedade;

Oportunizar aos adolescentes de baixa escolaridade e de evasão escolar o acesso ao trabalho formal.

Desenvolver habilidades e competências básicas, relacionamento interpessoal, trabalho em equipe, comprometimento e educação financeira;

Promover a geração de renda aos jovens e familiares motivando-os para o trabalho;

Proporcionar ambiente acolhedor, motivador sem discriminação com igualdade para todos os envolvidos no projeto respeitando suas habilidades e limitações.

3. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:

Como estabelecido no Estatuto da Criança e do Adolescente- ECA, em seu Artigo 4º, caput, é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público, assegurar, com absoluta prioridade, entre outros direitos, o direito à profissionalização de adolescentes.

Esse contexto, de inserção do adolescente no mercado de trabalho pode gerar larga discussão, já que, ao mesmo tempo em que adolescentes podem ser alvo de abusos no ambiente de trabalho, se faz necessário que os jovens entre os quatorze e dezoito anos, diante da presente conjuntura, comecem desde cedo a, capacitar-se e assimilar, de maneira gradativa a vida cotidiana no trabalho de maneira geral. Para tanto, o assunto é tratado de forma específica para salvaguardar o direito do adolescente no “Estatuto da Criança e do Adolescente” (lei 8.069 de 1.990), em seu capítulo V, do “Direito à profissionalização e à Proteção no Trabalho” e, na “Consolidação das Leis Trabalhistas” (Decreto-Lei nº 5.452 de 1.943), em seu capítulo IV, “Da Proteção do Trabalho do Menor”.

A competitividade, a exclusão social e a precariedade na educação dificultam o acesso dos jovens no mercado de trabalho, de tal forma que muitos adolescentes em busca de renda para suas famílias precocemente têm abandonado a escola em busca de uma colocação no mercado de trabalho, quase sempre informal, submetendo-se assim, a toda forma de arbitrariedade.

Nesse cenário, muitos de nossos adolescentes buscam refúgio nas ruas, onde, em contato direto com todos os tipos de violência, distanciam-se cada vez mais da profissionalização e, também, da sociedade.

É preciso que o adolescente ocupe o seu espaço, e que sejam protagonistas das políticas públicas com direito ao exercício do direito à profissionalização.

No ano 2019 o JOVEM EMPREENDEDOR estava em curso para a formação de 140 jovens. Em razão da pandemia e frente aos decretos sanitários interrompemos nossos cursos pelo período de 6 meses, o que diminuiu a abrangência territorial de oferta. Retomamos em Setembro de 2020 e mesmo diante da Pandemia conseguiu capacitar 45 jovens para o mercado de trabalho dentro dos 3 cursos disponíveis. Conseguimos com apoio dos



conselhos e secretaria prorrogar os cursos de designer de sobrancelha e manicure no ano de 2021 nos meses de janeiro e Fevereiro devido a saldo positivo e capacitamos mais 20 adolescentes.

Ao total, através do JOVEM EMPREENDEDOR formamos 65 jovens sendo que: 06 foram do acolhimento institucional, 08 encaminhados pelo CREAS, 05 através de Pró Jovem e o restante de 46 adolescentes buscaram o curso por indicações de amigos e divulgação nas redes sociais e canais de comunicação.

Considerando a relevância do projeto e o interesse dos adolescentes do nosso município pelos cursos, caminhamos na direção de estender essa capacitação ofertando os cursos de Designer de Sobrancelhas e Manicure os mais procurados pelas adolescentes durante através do FIA- 2021 Com a extensão desse curso conseguiremos abranger mais 120 adolescentes QUE SERÃO CAPACITADAS PROFISSIONALMENTE PARA O MERCADO DE TRABALHO. Dos já formados, 20 adolescentes já estão atuando na área de forma autônoma ou como funcionários.

Em um contexto tão ameaçador e instável para o mercado de trabalho, o empreendedorismo vem sendo uma das grandes oportunidades de crescimento pessoal e financeiro, sendo que o JOVEM EMPREENDEDOR poderá continuar ofertando a liberdade profissional e geração de renda aos nossos jovens.

4. OBJETO DA PARCERIA

Cursos profissionalizantes para adolescentes de 14 a 17 anos e 11 meses em situação de acolhimento institucional, egressos de medida sócio educativa, adolescentes com evasão escolar e baixa escolaridade bem como os participantes do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

5. DESCRIÇÃO DA PARCERIA:

JOVEM EMPREENDEDOR, é um Projeto gerador de renda que visa associar de forma interativa e participativa o desenvolvimento e a autonomia e ressocialização do adolescente em contato com as habilidades e competências individuais, contribuindo assim de forma efetiva para o crescimento profissional, novas oportunidades diminuindo o risco de contato com a criminalidade e principalmente e preenchimento da lacuna de falta de oportunidades e confiança nesses casos específicos.

O cronograma explicativo das metas, indicadores e meios de verificação estará exposto no anexo I ao final do projeto



METODOLOGIA/ESTRATÉGIA DE AÇÃO

O projeto **JOVEM EMPREENDEDOR** apresentado continuará a priorizar o desenvolvimento da autonomia e emancipação dos adolescentes que continuarão a receber a formação teórico prática de 2 cursos estudadas minuciosamente pela equipe técnica com integração de alguns adolescentes, delimitando a importância e impacto que as mesmas apresentarão na vida de cada um. Esses cursos proporcionarão aos adolescentes após a formação que se coloquem em prática de forma autônoma o que aprenderam nos cursos com geração de renda.

Todo o processo do curso será acompanhado por uma profissional que será responsável por potencializar as ações e inserção do adolescente nos cursos profissionalizantes, contribuirá com desenvolvimento e acompanhamento das famílias, organizando cronogramas e frequência dos participantes, e quando necessário inserindo no convívio escolar após evasão.

Será realizada novamente busca ativa nos bairros vulneráveis pela equipe, para apresentação do projeto e inscrição dos adolescentes de baixa renda e evasão escolar. Continuaremos com as parcerias com o Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS que encaminhará os adolescentes que egressão das medidas sócio educativas. As demais vagas serão preenchidas com encaminhamentos do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Durante o período do curso serão realizadas orientações com as famílias dos inscritos para responsabilização dos pais do trajeto dos adolescentes até o local do curso bem como orientações da metodologia das aulas, de forma online através de grupos de WhatsApp. Caso encontremos alguma família durante o curso que não seja acompanhado por nenhum equipamento do município e que se demande essa intervenção, acionaremos de imediato.

O projeto será iniciado no mês de JULHO de 2021 com a Inscrição dos candidatos ao curso, organização do espaço, aquisição apenas dos materiais de bens de consumo para a realização das atividades, uma vez que todo o material permanente já possuímos.

- **DESING DE SOBRANCELHAS**

O Design de Sobrancelhas usa uma técnica inovadora que mescla métrica e proporção do rosto,



com a utilização de um medidor específico para delinear os contornos da sobancelha. A finalidade de um Design de Sobrancelhas é embelezar, transformar e corrigir o que está imperfeito, deixando assim seu rosto mais bonito e harmonioso levantando assim a auto estima de diversas mulheres. A sobancelha é considerada a moldura de um rosto.

Este curso será ministrado pela profissional da área Regiane Martins proprietária do Studio Re Martins considerado no ano de 2019 como a melhor profissional da área segundo o prêmio Top Mind Guaxupé 2019. O curso contará com 6 turmas de 10 alunos com 2 meses de duração cada turma. Será necessário para a emissão do certificado uma frequência de 75% nas aulas do curso. Os horários desse curso serão segundas e terças - feiras das 09:00 as 11:00 (Podendo ter alteração de acordo com os dias do curso de libras que daremos prioridade para os trabalhadores da rede com suas necessidades de horário)

CURSO PROFISSIONALIZANTE DE MANICURE E PEDICURE

São profissionais especializados(as) no tratamento das unhas e da aparência das mãos e pés, pois cuidam para que as mesmas permaneçam bonitas e saudáveis.

Esse curso assim com os demais combinará aulas teóricas e práticas que abrangerá desde o manuseio dos utensílios (uso e limpeza) até técnicas de decoração.

O curso contará com 6 turmas de 10 alunos com 2 meses de duração cada turma. Será ministrada pela profissional da área Mislene Maria, profissional da área formada a 20 anos pelo Senac em Guaxupé. Já realizou treinamentos individuais particulares bem como o curso do FIA -2019 na Instituição.

Os horários desse curso serão todas as segundas e quartas – feiras das 14hrs às 16hrs.

Monitoramento e avaliação do projeto.

Os cursos ofertados pelo JOVEM EMPREENDEDOR serão monitorados por uma coordenadora que acompanhará de perto todas as atividades, responsável por elaborar os portfólios das oficinas, listas de presenças, anamnese dos adolescentes e orientações aos familiares e responsáveis.



ADOLESER- ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA

INSTITUIÇÃO INSCRITA EM

Inscrição Municipal nº4-0221; Inscrição Estadual nº 23.408/2019;

CEBAS nº 001945.0000203/2019 sob portaria nº 107 de 17 de junho de 2019

6. VIGÊNCIA DA PARCERIA:

Doze meses da data de assinatura do termo.



7. FORMA DE EXECUÇÃO

METAS	AÇÕES/ATIVIDADES	INDICADORES	DOCUMENTOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
Meta 1- capacitar Adolescentes ao mercado de Trabalho	Cursos profissionalizantes Designer de sobrancelha e manicure	120 adolescentes	Portfólios, fichas de inscrição e listas de presença	Semestral
Meta 2- Analisar o Desempenho dos adolescentes do curso	Aulas semanais com periodicidade de 2 meses	10 adolescentes por turmas	Lista de presença e provas	Bimestral
Meta 3- Receber encaminhamentos da rede de proteção	Contra referência com a rede de proteção	Demanda da rede de proteção	Encaminhamentos realizados	Bimestral
Meta 4- Avaliar a quantidade de adolescentes inseridos no mercado de trabalho	Abordagem dos adolescentes após término do curso	120 adolescentes	Portfólios e depoimentos dos adolescentes	Anual

3. PRAZO DE EXECUÇÃO

Atividade	Jul	Ago s	Set	Out	Nov	Dez	Jan/2 2	Fev/2 2	Mar /22	Abr /22	Mai /22	Jun/ 22	Jul/2 2
Divulgação dos cursos, inscrição e organização das turmas	X												
Início dos cursos – 1º Turma	X	X											
2º Turma			X	X									
3º Turma					X	X							
Avaliação das primeiras turmas e metas propostas						X							
4º Turma							X	X					
5º Turma									X	X			
6º Turma											X	X	
Avaliação Final													X

9. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**9.1 – Previsão de Receitas**

Origem	Valor
Repasse do CMDCA	R\$ 59.365,50
Total	R\$ 59.365,50

9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação)	Valor Total 12 meses	Origem do Recurso Repasse Municipal	Origem do Recurso Contrapartida
Prestador de serviço	01 Professor de Manicure – Prest. Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	X	
	01 Professor de Designer de Sobrancelha – Prest. Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00	X	
	01 Coordenadora Administrativa – Prest. Serviço	R\$ 833,00	R\$ 9.996,00	X	
Material de consumo	Materiais para o curso de Manicure (Saco Esterilizador)	Valor Unitário (c/ 200 unid.) R\$ 35,90	3 unidades R\$ 107,70	X	
	Materiais para o curso de Manicure (Alicate 722 Inox)	Valor Unitário R\$ 35,90	20 unidades R\$ 718,00	X	
	Materiais para o curso de Manicure (Espátula Inox)	Valor Unitário R\$ 13,90	20 unidades R\$ 278,00	X	
	Materiais para o curso de	Valor Unitário	10 unidades	X	

Manicure (Borrifador)	R\$ 10,90	R\$ 109,00		
Materiais para o curso de Manicure (Lixas)	Valor Unitário (Caixa c/300) R\$ 21,90	6 unidades R\$ 131,40	X	
Materiais para o curso de Manicure e Sobrancelha (Palitos)	Valor Unitário (caixa c/ 50) R\$ 9,90	35 Unidades R\$ 346,50	X	
Materiais para o curso de Manicure (Amolecedor de cutículas)	Valor Unitário R\$ 6,90	60 unidades R\$ 414,00	X	
Materiais para o curso de Manicure (óleo de banana)	Valor Unitário R\$ 6,90	19 unidades R\$ 131,10	X	
Materiais para curso de manicure e Sobrancelha (Luvas descartáveis)	Valor Unitário (Caixa com 100 uni.) R\$ 100,00	4 unidades R\$ 400,00	X	
Materiais para curso de Manicure (touca)	Valor Unitário (Caixa com 100 unid.) R\$ 25,00	3 unidades R\$ 75,00	X	
Materiais para o curso de Manicure e Sobrancelha (Algodão)	Valor Unitário R\$ 26,90	40 unidades R\$ 1.076,00	X	
Materiais para o curso de Manicure (Alcool 70%)	Valor Unitário R\$ 11,90	10 unidades R\$ 119,00	X	
Materiais para o curso de Manicure (Pedra Ume LIQUIDA)	Valor Unitário R\$ 9,90	60 unidades R\$ 594,00	X	
Materiais para o curso de Manicure (Acetona)	Valor Unitário	70 unidades	X	

Design de Sobrancelha (Navalha)	R\$ 16,90	R\$ 253,50		
Materiais para o curso de Design de Sobrancelha (Dappen Potinho)	Valor Unitário R\$ 10,90	20 unidades R\$ 218,00	X	
Materiais para o curso de Design de Sobrancelha (Pincel chanfrado)	Valor Unitário R\$ 8,90	10 unidades R\$ 89,00	X	
Materiais para o curso de designer (lápis para marcação)	Valor Unitário R\$ 7,90	30 unidades R\$ 237,00	X	
Materiais para o curso de Design de Sobrancelha (Henna de Sobrancelha)	Valor Unitário R\$ 46,90	68 unidades R\$ 3.189,20	X	
Folha Sulfito (apostilas dos cursos)	Valor mensal R\$ 189,90	3 Caixa R\$ 569,70	X	
Materiais de Higiene/ Limpeza	Valor Mensal R\$ 95,00	Valor Anual R\$ 1.140,00	X	
Manutenção dos alicates e espátulas(amolação)	Valor Mensal R\$ 100,00	Valor Anual R\$ 1.201,00	X	
TOTAL		R\$ 59.365,50		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$25.000,00	R\$ 17.182,75	R\$17.182,75	R\$	R\$	R\$
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

TOTAL: R\$ 59.365,50**11. ASSINATURA DA OSC**Guaxupé, 22 de julho de 2021.

André Luiz Ferreira
Presidente**12. APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**Guaxupé, 22 de julho de 2021.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Renata Valéria Rocha Fernandes
Secretária